

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO
POR MEIO DE CARTÕES ELETRÔNICOS

Segue respostas aos esclarecimentos solicitados:

1) Questionamento:

Considerando a disponibilização posterior do Termo de Referência, é necessária a prorrogação da data da sessão pública do certame?

Resposta da Administração:

Não. Os documentos necessários à compreensão do objeto e à formulação das propostas foram disponibilizados aos interessados, especialmente o Edital e o Estudo Técnico Preliminar. A Administração avaliou que não houve prejuízo à elaboração das propostas nem alteração capaz de afetar sua formulação, razão pela qual permanece inalterada a data da sessão pública, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2) Questionamento:

Possuem inscrição no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador)? Em caso afirmativo, qual o CNPJ inscrito?

Resposta da Administração:

Não.

3) Questionamento:

Utilizam os Incentivos Fiscais do PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador)?

Resposta da Administração:

Não.

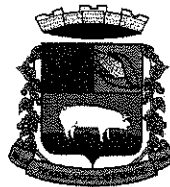
4) Questionamento:

Os funcionários são estatutários ou celetistas?

Resposta da Administração:

Os servidores beneficiários do auxílio-alimentação são estatutários.

5) Questionamento:



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS
Rua Liberato Salzano, 387
E-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Há um percentual de desconto no benefício do trabalhador (limitado a 20%)?

Resposta da Administração:

Sim. Atualmente aplica-se desconto de 5% (cinco por cento), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.172/2026.

6) Questionamento:

Possuem Regime Tributário calculado sobre o lucro real?

Resposta da Administração:

Trata-se de informação que não interfere na formulação das propostas nem constitui requisito para participação no certame, razão pela qual não integra as informações disponibilizadas no edital.

7) Questionamento:

Qual o atual fornecedor e sua taxa praticada?

Resposta da Administração:

Atualmente o serviço é prestado pelo Banrisul, com taxa de administração de 0,00% (zero por cento).

8) Questionamento:

O edital aceita arranjo aberto e fechado ou apenas uma das modalidades? Em caso afirmativo, quais?

Resposta da Administração:

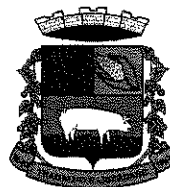
O edital não restringe a participação de empresas que operem por meio de arranjo aberto ou arranjo fechado, desde que a solução ofertada atenda integralmente às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

9) Questionamento:

Em caso de aceitação do arranjo aberto, será dispensada a entrega da rede, haja vista a aceitação nacional dos cartões bandeirados?

Resposta da Administração:

A adoção de arranjo aberto não dispensa o cumprimento das exigências relativas à rede credenciada previstas no edital.



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Dessa forma, independentemente da modalidade operacional adotada pela licitante, deverão ser observadas e comprovadas as exigências constantes do edital e seus anexos.

10) Questionamento:

Qual a relação da rede credenciada?

Resposta da Administração:

Os requisitos mínimos da rede credenciada encontram-se definidos no edital e seus anexos. A Administração não disponibiliza relação de estabelecimentos vinculados a empresas específicas do mercado.

11) Questionamento:

Qual é o prazo previsto para a apresentação da rede credenciada?

Resposta da Administração:

Conforme retificação do edital, a licitante vencedora deverá apresentar Declaração de Compromisso de Credenciamento e comprovar o atendimento dos requisitos relativos à rede credenciada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da sua habilitação no certame.

12) Questionamento:

Considerando que a rede credenciada constitui elemento indispensável à execução do objeto licitado e à adequada fruição do benefício pelos usuários, é correto o entendimento de que a comprovação do atendimento aos quantitativos mínimos exigidos deverá ser apresentada previamente à assinatura do contrato?

Resposta da Administração:

Conforme retificação do edital, a comprovação do atendimento aos requisitos da rede credenciada deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da habilitação da licitante vencedora.

13) Questionamento:

Qual é o valor facial mensal do benefício concedido a cada servidor?

Resposta da Administração:

Atualmente o valor do benefício é de R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais) por servidor, observada a legislação municipal vigente.

14) Questionamento:



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Quanto à possibilidade de apresentação de taxa de administração negativa, desconto ou deságio, à luz do Decreto nº 12.712/2025, podemos entender que o edital será retificado?

Resposta da Administração:

O Município de Cândido Godói não possui inscrição no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT. Dessa forma, as disposições do Decreto Federal nº 12.712/2025 relativas às pessoas jurídicas beneficiárias do PAT não se aplicam à presente contratação.

15) Questionamento:

É correto o entendimento de que o pagamento será realizado na modalidade pré-paga?

Resposta da Administração:

Sim. Conforme previsto no edital, o pagamento ocorrerá na modalidade pré-paga, ou seja, os créditos somente serão disponibilizados aos beneficiários após a confirmação do pagamento pela Administração.

Tal condição encontra-se expressamente prevista nos seguintes dispositivos do edital:

- Item 4.1.2: "O pagamento da fatura com o total dos créditos ocorrerá de forma antecipada, ou seja, em data anterior à liberação dos créditos nos cartões."
- Item 4.2.1: "A disponibilização dos créditos nos cartões dos usuários ocorrerá somente após a confirmação da realização do pagamento do valor total da fatura, por meio de débito em conta corrente ou boleto bancário."
- Item 5.1.8: "Efetuar previamente o pagamento integral dos valores que serão disponibilizados nos cartões (pagamento no formato pré-pago), acrescido dos valores eventualmente devidos em caso de emissão, cancelamento ou substituição de cartões."

16) Questionamento:

Após a assinatura do contrato, qual o prazo para iniciar e finalizar a implantação do sistema, bem como treinamento e apresentação da rede credenciada?

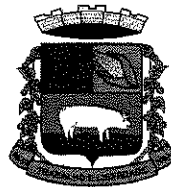
Resposta da Administração:

A execução dos serviços deverá iniciar após a assinatura do contrato, observados os prazos específicos previstos no edital, Estudo Técnico Preliminar e minuta contratual.

17) Questionamento:

Há exigência de teste de funcionalidade do sistema antes do início da operação?

Resposta da Administração:



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Não há previsão de prova de conceito ou teste prévio de funcionalidade no edital.

18) Questionamento:

Há exigência de apresentação de seguro-garantia? Em caso afirmativo, qual o percentual estabelecido? Qual é o prazo para apresentação da respectiva apólice?

Resposta da Administração:

Não há exigência de garantia contratual prevista no edital.

19) Questionamento:

Para facilitar a identificação e conciliação automática dos pagamentos, a fatura conterá mecanismo de identificação automatizada (código de barras, QR Code ou tecnologia equivalente), eliminando a necessidade de conciliações manuais. Solicitamos confirmação se este formato atende às exigências de pagamento estabelecidas neste edital.

Resposta da Administração:

Serão aceitos documentos de cobrança que possibilitem a adequada identificação da obrigação e observem os procedimentos financeiros adotados pelo Município. O pagamento poderá ocorrer por boleto bancário, código de barras, débito em conta ou outro meio compatível com as condições previstas no edital e na legislação aplicável.

20) Questionamento:

Referente à emissão de faturas e notas fiscais, entendemos que a rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo realizado pelos beneficiários, cabendo à gerenciadora emitir apenas a fatura correspondente ao fechamento do período de utilização, ficando dispensada da emissão de nota fiscal. Estamos corretos no entendimento?

Resposta da Administração:

Não. A contratada deverá emitir os documentos fiscais exigidos pela legislação aplicável para fins de liquidação e pagamento da despesa, observadas as condições previstas no edital e no contrato.

21) Questionamento:

Considerando o item 17.2 do edital, o órgão confirma que o pagamento à gerenciadora será realizado em formato pré-pago, referente aos créditos inseridos nos cartões dos beneficiários, para viabilizar a liquidação junto à rede credenciada?

Resposta da Administração:



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI – RS

Rua Liberato Salzano, 387

E-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Sim. Conforme previsto no edital, o pagamento dos créditos ocorrerá na modalidade pré-paga, ou seja, os créditos somente serão disponibilizados aos beneficiários após a confirmação do pagamento pela Administração.

Tal condição encontra-se expressamente prevista nos itens 4.1.2, 4.2.1 e 5.1.8 do edital.

Cândido Godói/RS, 17 de junho de 2026.

Gládia Deisi Roballo - Pregoeira